

Lei. nº 205/69

A Câmara Municipal de Mandaguai, decretou e eu, Victor Fontes Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguai sanciono a seguinte Lei.

Sumula:- Concede aposentadoria a operario da Municipalidade

Art. 1º) Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder Aposentadoria ao operario da Municipalidade Senhor Sebastião Fernandes Costa,

§ Único. A aposentadoria a que se refere o presente artigo se dá ao fato de incapacidade para o trabalho por acidente no trabalho;

Art. 2º) A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguai.

em 8 de Janeiro de 1969

Pref. Municipal.